



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 028/2004

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado a construção de um Portal de entrada no Município, objeto de convênio com o Ministério do Turismo, Programa Turismo no Brasil com a dotação abaixo especificada:

04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

04.12 – Seção do Serviço de Utilidade Pública

4.4.90.51.00.00.0001 – Obras e Instalações

Programa de infra-estrutura Turística 1012 R\$ 65.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso a liberação do valor do convênio.

Recursos de Convênio – Ministério do TurismoR\$ 65.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 18 de novembro de 2004

**JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**